

1º TERMO ADITIVO A ARP Nº 072/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, COM A INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC E A EMPRESA ELEMENTAR NUTRICAÇÃO E SAÚDE-ME, PE Nº 132/2024, NA FORMA ABAIXO. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12500.19331.2026).

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº 900 - Jaraguá - Maceió/AL – Cep 57.022-050, neste ato representada pela Diretora Presidente, **MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **ELEMENTAR NUTRICAÇÃO E SAÚDE-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.233.615/0001-04, situada na Av. Dona Constança de Goes Monteiro, Nº 1651, Sala 08 Cond. Fashion Center Quadra 0349, Lote 0487, Bairro: Mangabeiras, Maceió/AL, e-mail: eduardo@elementarnutricaoesaude.com.br, neste ato representada pela Senhor **EDUARDO JORGE FERREIRA DE MELO**, portador do RG nº 808595-SSP/AL e do CPF nº 647.349.194-53, doravante denominado **FORNECEDOR**;

Têm entre si justos e acordados o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir, tendo em vista o que consta no processo nº 12500.19331.2026, e em observância ao art. 84 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o 1º (Primeiro) Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 072/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 072/2025.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 072/2025 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 27/02/2026 a 27/02/2027, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, e vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº 9.514/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 26/02/2026.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

4.CLÁUSULA QUARTA– PUBLICAÇÃO

4.1.Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo Portal do Município (www.licitacao.maceio.al.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió/Al, ____ de _____ de 2026.

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
DIRETORA PRESIDENTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

Documento assinado digitalmente
 **EDUARDO JORGE FERREIRA DE MELO**
Data: 25/02/2026 18:34:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDUARDO JORGE FERREIRA DE MELO
ELEMENTAR NUTRICAÇÃO E SAÚDE- ME
REPRESENTANTE LEGAL
FORNECEDOR REGISTRADO